



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

DECRETO Nº. 013/2021-A

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**“NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros: como Pregoeiro **SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO**, inscrita no CPF 762.579.322-20, como equipe de apoio **DANIELA FERREIRA RAMOS**, servidora pública efetiva inscrita na matrícula de nº 081325-7, **SILVONEY INACIO GUIMARAES**, servidor público efetivo inscrito na Matrícula de nº 210809-7 e **KAIO DE LIMA SOUZA**, inscrito no CPF 016.058.332-23.

I – A presente nomeação terá validade para o período de 04 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2021, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

II – Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá

- a) verificar a habilitação dos interessados,
- b) proceder ao julgamento e classificação das propostas,
- c) adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
- d) lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e

Art. 2º. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:

I - Instruir o processo de licitação, na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;

II - Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;

III - Julgar habilitação dos interessados;

IV - Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;

V - Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

- VI - Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;
- VII-Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;
- VIII -Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93;
- IX - Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA.

Parágrafo único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões

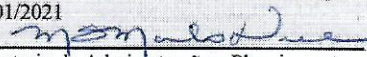
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE; PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã- PA, 06 de janeiro de 2021.


CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em
06/01/2021


Secretário de Administração e Planejamento